

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos;

CONSIDERANDO os serviços desenvolvidos no Município de Piratininga pela Coordenadoria Municipal de Saúde e o que solicita a mesma Coordenadoria através do Ofício nº 153/2020-SMS;

CONSIDERANDO que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias a serem percorridas e a agilidade em suas soluções, de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação, a Servidora Municipal lotada na Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme abaixo identificada:

| HELOISA LOPES DE SOUZA INÁCIO | | | | |
|-------------------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------------|
| RG: 35.180.003SSP/SP | CPF: 223.773.638-30 | CNH: 03425934002 | CATEGORIA: "AB" | VENCIMENTO: 12/06/2022 |

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Coordenadoria Municipal de Saúde, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 21 de Agosto de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

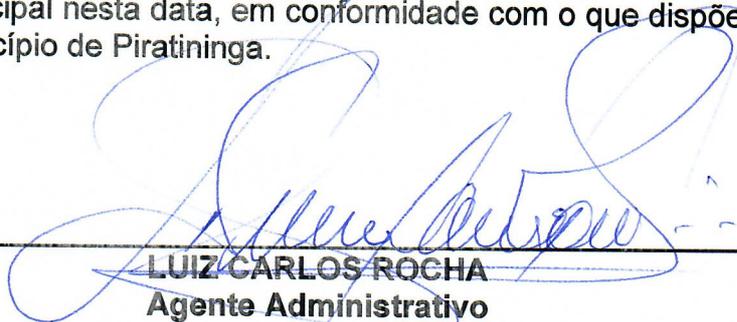


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 117/2020, fls. 02

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.





LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

